



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS VALPARAÍSO

EDITAL 001 - IFG Câmpus Valparaíso, de 13 de Março de 2026.

Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, Câmpus Valparaíso, através de sua Coordenação de Integração Escola-Empresa, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **10 vagas** de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos **Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica e Automação Industrial** do IFG- Câmpus Valparaíso. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 A atividade de estágio será realizada por um período de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 12 ou 16 (horas) horas semanais, dependendo da especificidade do curso e obedecendo à Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

1.3 O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.4 A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme a Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- Estar regularmente matriculado no Câmpus Valparaíso nos cursos **Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial**, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da Lei nº 11.788 25/09/2008 e que a área de atuação seja compatível com a vaga, observando o Anexo I deste Edital;
- Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;
- Ter disponibilidade de até 16 horas semanais, para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Para concorrer às vagas disponibilizadas no período noturno (se houver) o discente deverá ter idade mínima de 18 anos, sendo que no referido período, a carga horária do estágio poderá ser mantida ou reduzida à 02 horas diárias e 10 semanais.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá nos dias 16 e 17 de Março.

3.2. LOCAL E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxycCXI4gWfRDfjVDer2-4vs01R1X_JxWTj7wBNIBsgq36OA/viewform?usp=sharing&ouid=114009028131009563600

3.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário de inscrição de estágio interno está disponível no Anexo II deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- Cumprir a carga de no máximo 04 (quatro) horas diárias, presencialmente, totalizando até 16 horas semanais dependendo da especificidade do curso e conforme a Lei nº 11.788/2008. As atividades de estágio serão acompanhadas e avaliadas pelo professor orientador e pelo supervisor de campo;
- Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;
- Assinar a frequência de estágio diariamente;
- Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá **duração de no máximo seis meses**, sendo no **máximo 04 (quatro) horas diárias e até 16 horas semanais, perfazendo um total de 200 horas de estágio obrigatório** na modalidade presencial. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e fim do estágio obedecendo ao item 1.3 deste edital.

6. DAS VAGAS

O processo simplificado destina-se a selecionar **10 discentes dos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica e Automação Industrial** do IFG- Câmpus Valparaíso para prática de estágio obrigatório não remunerado, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste edital.

7. DAS VAGAS OFERTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência;

7.2 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência de que é portador e juntar correspondente laudo médico atualizado, caso contrário concorrerá às vagas regulares com os demais candidatos;

7.4 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção poderá ser realizada por Banca de Avaliação composta pelos orientadores e supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas e um representante da CIEE (Coordenação de Integração Escola-Empresa);

8.2 Compete ao CIEE fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base no Coeficiente de Rendimento (CR), em ordem decrescente — do maior para o menor CR. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com as maiores notas, convocando-os(as) para realização do estágio até o preenchimento das vagas disponíveis.

Caso o número de inscritos ultrapassa a quantidade de vagas será realizada uma entrevista como etapa complementar do processo seletivo, considerando, além do CR, aspectos como interesse, disponibilidade e adequação ao perfil da vaga.

8.4 Terão prioridade na seleção os(as) estudantes que **não tenham participado de programas como PIBIC ou Monitorias**, ou outras atividades que possam ser consideradas como experiências equiparáveis ao estágio.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o discente que possuir Termo de Contrato de Estágio assinado com outra empresa ou instituição em estágio obrigatório ou não obrigatório.

10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

10.1 O prazo de realização do estágio obrigatório para ambos os cursos será de **no máximo seis meses**, devendo perfazer **um total de 200h**.

10.1.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso e o IFG Câmpus Valparaíso, conforme a Lei nº 11.788/2008;

10.2 O estágio terá exercício na unidade para o qual concorreu desenvolvendo as atividades no período diurno ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar;

10.3 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio, documento

que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio;

10.4 O estagiário deverá obedecer as orientações do professor orientador e da direção geral do campus quanto à organização dos locais de realização de estágio e ao cumprimento das horas de estágio de forma efetiva;

10.5 Todos os recursos utilizados no estágio deverão ser entregues em perfeitas condições aos estagiários, assim como os estagiários deverão devolver todos os recursos em perfeito estado ao final do seu dia de estágio;

10.6 O estagiário deve cumprir as metas parciais e finais previstas pelo professor orientador;

10.7 Danos ou extravios ao patrimônio público devido à atividade de estágio serão avaliados por comissão de servidores.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

11.1 Etapas

Inscrição dos candidatos	16 e 17 de Março de 2026
Entrevista (caso seja necessário)	18 de Março de 2026- Período Vespertino
Entrega de Documentação e assinatura do contrato coletivo	19 e 20 de Março de 2026

12. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O candidato classificado deverá comparecer, quando convocado pela CIEE do Câmpus para o qual concorreu, para receber orientações sobre a formalização do Termo de Compromisso de Estágio após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus, através da Coordenação de Integração Escola-Empresa, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações;
- Este contrato pode ser rescindido unilateralmente após apresentação de justificativas para tal;
- O estagiário que não cumprir as disposições dos itens 10.4, 10.5 e 10.6 poderá ser desligado do estágio de forma imediata;
- Caso haja desistência por parte do estagiário ao longo dos primeiros 15 primeiros dias do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro discente que esteja classificado na lista de espera.
- O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à CIEE ao final de cada mês;
- O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio-alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;
- O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.
- A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;
- Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus e CIEE;
- Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Coordenação de Integração Escola-Empresa Câmpus Valparaíso.

Valparaíso de Goiás, 13 de Março de 2026.

(Assinaturas Eletrônicas)

Michele dos Passos Nascimento

Coordenador (a) de Integração Escola-Empresa

Danielle Pereira da Costa

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

6	MECÂNICA Vagas prioritárias para o público feminino	Instituto Federal de Goiás Campus Valparaíso	12h semanais	Supervisor: Raphael Silva Lins Orientadores: Reginaldo Dias dos Santos, Raphael Silva Lins, Rodrigo Camargo Gomes e Fábio Francisco da Silva.	Manutenção de laboratório, cadeiras, e confecção de pequenos equipamentos esportivos.	Quarta a Sexta Das 14h00 às 17:30h
Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária do estágio	Nome do orientador/supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário
4	AUTOMAÇÃO	Instituto Federal de Goiás Campus Valparaíso	16 h semanais	Marcos Henrique da Silva Alves	Manutenção em sistemas elétricos e eletrônicos; Organização das bancadas didáticas e laboratórios; Preparação de atividades práticas em laboratórios; Redação de relatórios e documentos técnicos.	Terça a Sexta Das 14h às 17h30

ANEXO II - INSCRIÇÃO ESTÁGIO INTERNO IFG - Edital 01/2026

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxyCCXI4gWfRDfjvDer2-4vs01R1X_JxWTj7wBNIBsgq360A/viewform?usp=sharing&oid=114009028131009563600

Documento assinado eletronicamente por:

- Danielle Pereira da Costa, GERENTE - CD4 - VAL-GPPGE, em 16/03/2026 12:19:46.
- Michele dos Passos Nascimento, COORDENADOR(A) - FG2 - VAL-CIEE, em 16/03/2026 11:33:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 753870

Código de Autenticação: 46960880bc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, s/n, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601
(61) 3615-9203 (ramal: 9203)